



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

COMUNICADO AO MERCADO

Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras (Companhia), em cumprimento ao artigo 157, § 4º da Lei nº 6.404/76, a Instrução de Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e demais normais aplicáveis, comunica aos seus acionistas, ao mercado e ao público em geral que recebeu, da Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável da B3, o Ofício nº 848/2018-SAE, conforme solicitação abaixo:

03 de maio de 2018

848/2018-SAE

Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRAS

At. Paulo Ferreira

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 04/05/2018, sob o título “Justiça mantém liminar que suspende uso de satélite pela Telebras”, consta, entre outras informações, que:

- i. está mantida a liminar que suspende o contrato entre a Telebras e a Viasat;
- ii. a juíza determinou prazo de cinco dias para que as empresas apresentem cópia do contrato; e
- iii. o pedido de reconsideração alegava “graves prejuízos financeiros com o atraso no início da operação do satélite;

Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até 07/05/2018, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Em atendimento à solicitação acima transcrita, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral:



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ N° 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

Sobre o assunto, no que pertine aos itens i e ii da sua solicitação, informamos que em que pese a Companhia ter tomado conhecimento da decisão por intermédio das notícias divulgadas nos portais especializados, até o momento não foi intimada, nos termos da lei.

Referida decisão, caso confirmada, não altera a situação anteriormente enfrentada pela Telebras, isto é, o contrato de parceria celebrado entre as partes segue suspenso, havendo prazo para a exposição à Justiça Federal do Amazonas dos termos do referido ajuste.

Quanto ao item iii, os mencionados prejuízos referem-se ao risco financeiro decorrentes da referida suspensão, da ordem de R\$100 milhões em função da subutilização do satélite, bem como da natureza finita do artefato satelital, que possui vida útil de 15 anos, estima-se que cada dia de paralisação em sua operação pode gerar perdas à Companhia na ordem de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Além disso, em decorrência da suspensão do contrato, paralisam-se, também, as políticas públicas de conexão à internet nas regiões mais remotas e carentes do país, prejudicando, assim, milhares de escolas, postos de saúde e pontos de interesse coletivo em todo o Brasil.

A Companhia segue adotando todas as medidas legais cabíveis ao caso em todas as instâncias judiciais, informando-se que no momento a suspensão está sob avaliação do Supremo Tribunal Federal.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Brasília, 07 de maio de 2018

PAULO FERREIRA
Diretor de Relações com Investidores